



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 14 de Maio de 2018.

Expediente: Alocação didática professora Katya Aurani

Relator: Arnaldo Rodrigues Santos Jr.

Contexto e Histórico:

É longo o histórico:

Em e-mail enviado em 9 de dezembro de 2016 a profa Katya Aurani solicita mudança em sua alocação didática, mais precisamente no horário de uma turma de BECN. No mesmo dia, o Diretor responde que horário de BECN é combinado com o coordenador do BCT e divulgado aos alunos com atencendência. Informa então não ter autonomia para essa mudança.

A seguir, chegou a esse relator uma série de e-mails onde a docente informa que precisaria ficar sem carga didática no 1o quadrimestre de 2017, devido a um tratamento médico.

A profa. Katya informa então em e-mail de 19/12/16 que tentou uma troca de horário de Bases Epistemológicas com outro docente, mas que este não concordou. Fez então uma sugestão para sua própria alocação ao longo de 2017, que totalizaria 15 créditos.

A direção de Centro, em nova mensagem em 15/12/2016, informa que é comum os professores do CCNH terem um quadrimestre sem carga didática. Informa, porém que esta escolha é feita durante o planejamento dos cursos e não depois que os alunos fazem sua matrícula. Finalmente, relata que a situação de 90 alunos matriculados em Bases Epistemológicas com a referida docente. Relata que tentou várias vezes contato telefônica com a docente e não obteve sucesso. Finalmente, informa que Em tempo, os 15 créditos abaixo estão abaixo do esperado, te tal sorte que se houvesse mudanças em feitas em q1, haveria adequações na alocação da docente do q2 e q3.

Em e-mail de 21/12/2016 a docente solicita a abertura de uma turma de Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna no BCT ou na licenciatura em física em q1 de 2017. No mesmo dia a direção de Centro responde que não haveria condições de proceder a abertura da turma pretendida e que no começo de 2017 seria avaliado como ficaria a alocação da docente nos quadrimestres 2 e 3.

Em nova troca de e-mails no dia 23/12/16 a profa. Katya questiona a direção sobre a turma citada na mensagem anterior e pergunta se ficou claro que esta seria no período noturno. A direção do CCNH informa não seria possível o oferecimento da turma que pretendida no 1o quadrimestre e que a atribuição didática para 2017 da docente seria averiguada logo no começo de fevereiro do ano seguinte.

Em 16/02/17 a profa. Katya escreve para a Direção do CCNH sobre sua alocação. Faz uma proposta para sua própria alocação, totalizando 16 créditos em 2017. Informa ainda que o prof.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

Ramon confirmou a ela a abertura de 1 turma Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna no BCH à noite.

Em 08/03/17 a profa. Katya escreve novamente à Direção do CCNH. Ela diz ter pensado melhor e faz nova proposta para sua alocação. O diretor responde no mesmo dia. Consolida a alocação da docente e solicita que o Ramon confirme o horário da oferta de Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna no q2. Informa, porém, que tal alocação totalizará 15 créditos em 2017, o que está abaixo da média mínima prevista para todos os docentes da UFABC naquele ano. Diz que ele e o prof. Bruno (coordenador do bacharelado em Filosofia) verificarão a possibilidade de alocação em mais uma turma em q2 ou q3. Caso contrário, esses 3 créditos serão realocados no ano de 2018.

Em 09/03 a profa. Katya verifica por e-mail se seria possível abrir uma turma de Nascimento e Desenvolvimento da Ciência Moderna pela licenciatura em Física. Em resposta, no mesmo dia, a Direção informa que o prof. Breno (coordenador da licenciatura em Física) ministraria, ele próprio, a disciplina ofertada por aquele curso no período noturno e que não seria possível oferecer a disciplina no período vespertino.

Em 10/03 o prof. Lucas Furtado, em nome do prof. Ramon que estava em fêria, informa o oferecimento de NDCM no q2 e a previsão de sua reoferta no q3. No mesmo dia a profa. Katya informa que não poderá dar NDCM em dois dias no q3 de 2017. Sugere que o oferecimento seja em um único dia a tarde.

Entre os dias 20 e 21 de março ocorrem trocas de e-mail entre a profa. Katya, profa. Marília Pisani e prof. Ronei para consolidar a alocação da profa. Katya. O Diretor de Centro informa que a docente ainda está com 15 créditos e sugere duas turmas de Base Experimental no Q2 para completar a alocação. Informa o horário das turmas e quantidade de alunos matriculados.

Em 21/03 a profa. Katya escreve ao Reitor da UFABC dando ciência do problema. Informa que pode assumir em 2017 apenas 15 créditos e questiona os 18 créditos que a Direção do CCNH quer lhe impor. Informa que tem ministrado 18 créditos desde que entrou na UFABC em 2008, sempre com turmas enormes e não concorda com os 18 créditos em 2017. No mesmo dia a Direção do CCNH responde informando que a responsabilidade da alocação didática é da Direção e do Conselho do CCNH. Informa ainda que sua opção é assumir esses outros 3 créditos em 2018, ou seja, sua carga didática em 2018 seria de aproximadamente 21 créditos. Se não concordar com nenhuma das duas opções, restaria recorrer ao Conselho do CCNH. A profa. Então responde que não vai ministrar 18 créditos em 2017 e sim 15. Eu que dará 18 créditos em 2018. Então a Direção diz que a questão de ministrar 18 créditos no ano de 2017 não está em discussão no caso dela ou em caso de qualquer docente lotado no CCNH. Informa ainda que a docente tem por obrigação atender as demandas de seu superior imediato desde que não sejam manifestamente ilegais.

Foi feita então alocação didática da docente em 2017, totalizando 15 créditos.

Em 15/12/17 há registro de e-mail do prof. Bruno Nadai, sobre o planejamento didático do bacharelado em Filosofia que se relata que a proposta da profa Katya de ministrar 18 créditos em 2018 (não 21 créditos). O prof. Bruno se diz textualmente em situação difícil e constrangedora, pois diz ter ciência e-mails trocados entre a docente e a direção do Centro assumindo a responsabilidade de ministrar mais créditos em 2018 já que ministraria (como de fato ministrou)



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

apenas 15 em 2017. A profa. Katya informa que em nenhum momento concordou em dar mais de 18 créditos em 2018.

Em 16/04 o prof. Ronei envia mensagem à plenária da Filosofia e torna público e-mail da profa. Katya onde esta aceita ministrar 21 créditos em 2018.

Em 17/04 a profa. Katya informa que não vai cumprir a carga horária imposta. Em resposta o prof. Bruno informa nada mais faz do que seguir os acordos estabelecidos em comum acordo entre todos na Plenária do curso. O diretor informa em e-mail no mesmo dia que a questão está encerrada do ponto de vista da Direção do CCNH. Informa ainda que caso a docente não concorde com sua atribuição, o caso será enviado ao Conselho do CCNH para avaliação.

Em 18/04/18 a profa. Katya escreve novamente a reitoria e-mail e relata, sob o seu ponto de vista, a imposição pelo coordenador da Filosofia de sua alocação didática em 2018. No mesmo dia a reitoria encaminha a mensagem da profa. Katya à direção do CCNH para conhecimento e providências. No dia seguinte a Direção do CCNH faz alguns esclarecimentos sobre o ocorrido e informa que a alocação da Profa. Katya já está pautada na próxima Reunião do Conselho do Centro.

Esse é o histórico.

Avaliação:

Existem vários pontos importantes nessa questão que o conselho precisa se atentar:

1. O porquê da docente alegar não poder cumprir sua carga didática no início do histórico.
2. A questão da docente não aceitar a carga didática atribuída a ela pela direção de Centro e coordenação de curso.
3. A questão da docente alegar que tem ministrado 18 créditos desde que entrou na universidade e sempre com turmas grandes.
4. A questão a docente indicar sua própria carga didática.

1) O porquê da docente alegar não poder cumprir sua carga didática no início do histórico

Um dos argumentos apresentados pela docente por não poder assumir os créditos que a direção lhe atribuiu foi "*Tenho um curso novo e algumas publicações para preparar*". Na visão desse relator, não se trata de um argumento válido, pois para a grande totalidade dos docentes dessa universidade, passaram por essa situação e cumpriram suas atribuições didáticas.

2) A questão da docente não aceitar a carga didática atribuída a ela pela direção de Centro e coordenação de curso



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



Relato Conselho do CCNH

Na visão desse relator, não é possível a docente em questão, e a qualquer outro no Centro, não aceitar a carga didática que lhe é atribuída pela direção de Centro.

Questões de ordem maior podem ser apresentadas a direção de Centro e as Coordenações de Curso de Graduação. Normalmente estes são sensíveis a tais questões. O conselho do CCNH também pode analisar questões específicas. Porém, para tais encaminhamentos são necessários documentos oficiais, laudos médicos ou coisas do gênero, o que não é o caso. Se for o caso, a SUGPE, especificamente a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) pode auxiliar. Sem documentação apropriada, esse relator não vê possibilidade de um docente ser recusar a cumprir suas atribuições didáticas.

3) A questão da docente alegar que tem ministrado 18 créditos desde que entrou na universidade e sempre com turmas grandes

A seguir segue a consolidação da alocação didática da professora Katia Aurani nos últimos anos (informações obtidas em <http://ccnh.ufabc.edu.br/ensino/atribuicoes>):

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Créditos ministrados	16	14	18	17	18	15	?

A docente ministrou 18 créditos em 2014 e 2016. Deu 17 créditos em 2015. E ministrou 16 créditos ou menos em 2012, 2013 e 2017. Não há registro no site do CCNH antes de 2012. Esse relator não teve como aferir a quantidades de alunos nas turmas que a docente assumiu.

4) A questão a docente indicar sua própria carga didática

Não cabe ao docente determinar sua própria carga didática, a disciplina que vai lecionar ou o horário da mesma. Tal prerrogativa é dada, pelo regimento da universidade, ao Diretor de Centro que é tradicionalmente auxiliada pelas coordenações dos cursos de graduação, que indicam os docentes no âmbito de suas especificidades, às disciplinas sob suas responsabilidades.

Conclusão:

Submetemos a análise para apreciação pelo ConsCCNH e deliberação sobre a alocação da professora Katya Aurani. Pelos documentos analisados, não houve nada que possa não abonar a condução da questão por parte da Direção de Centro ou da Coordenação de curso envolvida.